



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ANÁLISE

Análise nº 3/2020/DER-NUSEGTRAB

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em resposta ao pedido de análise do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2019 e Processo administrativo: Nº. 0009.366102/2019-23**, o NST - Núcleo de Segurança do Trabalho/DER-RO, após análise de compatibilidade dos objetos ofertados seguem considerações:

1 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **HEROPECAS LTDA**, os objetos dos itens 01, 02, 07, 22, 35 e 42 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

1.1. Os itens 03 e 04 não identifiquei especificação técnica ou Certificado de Aprovação para análise.

1.2. O item 08 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência por não possuir pala e não especificar que é para serviços com solda.

1.3. O item 15 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, pois não possui armação em prolipropileno e com vedação ao rosto do usuário com silicone.

1.4. O item 32 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, por não apresentar material em PVC sem forro.

2 - Em análise a proposta da empresa **ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA**, o item 05 ofertado está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

3 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, o objeto do item 49 ofertado está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

4 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **LICITAR COMERCIO**, os objetos dos itens 46; 47; e 49 ofertados não identifiquei especificação técnica ou Certificado de Aprovação para análise.

5 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, os objetos dos itens 01; 02; 04; 05; 07; 22; 26; 27; 31; 32; e 35 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência. Observado que na planilha proposta o item 07 está como 06.

5.1. O item 03 - não atende o especificado no Edital/Termo de Referência por não possuir aba total.

6 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **EXTINCOM DO BRASIL**, os objetos dos itens 16; 17; 22; 25; 26; 35; 38; 42; 43; e 49 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência. Observado que na planilha proposta o item 07 está como 06.

6.1. O item 15 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, pois não possui vedação ao rosto do usuário com silicone.

6.2. O item 32 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, por não apresentar material em PVC sem forro.

7 - Em análise a proposta e prospecto apresentado pela empresa **ELIANDRO JOSE MACHADO**, os objetos dos itens 01; 02; 04; 22; 26; 27; 31; 35 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

7.1. O item 32 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, por não apresentar material em PVC sem forro.

8 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, os objetos dos itens 11; 16; 32; 35; 42; e 43 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

8.1. Os itens 07, 09 não identifiquei especificação técnica ou Certificado de Aprovação para análise.

9 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**, os objetos dos itens 01; 02; 18; 28; 30; 38; 43 e 51 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

9.1. O item 03 - não atende o especificado no Edital/Termo de Referência por não possuir aba total.

9.2. O item 15 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, pois não possui vedação ao rosto do usuário com silicone.

9.3. O item 31 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, pois não possui o tamanho de 1,20m x 0,60m.

10 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, os objetos dos itens 02; e 16 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

10.1. O item 03 - não atende o especificado no Edital/Termo de Referência por não possuir aba total.

10.2. O item 32 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, por não apresentar material em PVC sem forro.

10.3. O item 47 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, por estar descrita bota em PVC preta.

11 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **RDS LICITACOES EIRELI**, os objetos dos itens 05; e 18 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

11.1. O item 08 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência por não possuir pala para proteção do pescoço do soldador.

11.2. O item 31 não identifiquei especificação técnica ou Certificado de Aprovação para análise.

12 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, os objetos dos itens 01; e 02 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência. Observado que a planilha apresenta preços (total) que não condizem com os valores unitários.

12.1. O item 03 - não atende o especificado no Edital/Termo de Referência por não possuir aba total.

12.2. Os itens 04, 05, 07, 25, 35, 47 e 49 não identifiquei especificação técnica ou Certificado de Aprovação para análise.

12.3. O item 16 - não atende o especificado no Edital/Termo de Referência devido a atenuação mínima do CA apresentado ser de 14dB, quando o solicitado é igual ou maior que 15dB.

12.4. O item 32 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, por não apresentar material em PVC sem forro.

13 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **GEORGE VENANCIO**, os objetos dos itens 05; 35; 43; 47; e 49 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência. Observado que a planilha apresenta preços (total) que não condizem com os valores unitários.

14 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **H DE OLIVEIRA**, os objetos dos itens 07; e 43 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

14.1. O item 18 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, por não apresentar válvula de exalação.

14.2. O item 25 não atende o solicitado em Edital/Termo de Referência por apresentar tamanho inferior a 50cm.

14.3. O item 49 não identifiquei especificação técnica ou Certificado de Aprovação para análise.

15 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **FORTE SINAL**, os objetos dos itens 42; e 43 ofertados estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

15.1. O item 26 não atende o especificado no Edital/Termo de Referência, por não possuir reforço no polegar e indicador.

16 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, o objeto do item 49 ofertado está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

17 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **FIBRATEX**, o objeto do item 07 ofertado está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

18 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **RI CONFECÇÕES**, o objeto do item 07 ofertado não está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência por apresentar material diferente do solicitado.

19 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, o objeto do item 25 ofertado não está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência por apresentar tamanho inferior a 50cm.

20 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **3M INTERMEDIACAO**, os objetos dos itens 34; 35; 57; e 58 ofertado estão de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

21 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, o objeto do item 35 ofertado está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

22 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **G C C COMERCIAL E SERVICOS**, o objeto do item 35 ofertado está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

23 - Em análise a proposta apresentada pela empresa **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**, o objeto do item 35 ofertado está de acordo com o exigido no Edital/Termo de Referência.

Atenciosamente,

JACQUELINE EUDÓXIO
Engenheira de Segurança do Trabalho
Núcleo de Segurança do Trabalho / DER RO



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Sales Eudoxio, Chefe de Unidade**, em 25/02/2020, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10348625** e o código CRC **F5B3496D**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0009.366102/2019-23

SEI nº 10348625